

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATO PRORROGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FEC 05/2021 - SECULT/DFC EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 05/2021 - COZINHA MINEIRA - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA  
 O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o grande número de inscrições, prorroga a publicação do resultado preliminar do FEC 05/2021 - COZINHA MINEIRA - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA em 60 dias.  
 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.  
 Leônidas José de Oliveira  
 Secretário de Estado de Cultura e Turismo

3 cm -06 1540731 - 1

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 DO EDITAL SECULT 01/2021 REVIVIA TURISMO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**  
 A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult), no uso de suas atribuições e considerando o Edital Secult 01/2021, de 24/09/2021, resolve tornar pública a retificação do referido Edital, nos termos abaixo especificados:  
 Onde se lê:  
 1.8. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:  
 1.8.1 - Anexo I - Orientações para cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura  
 1.8.2 - Anexo II - Requisitos para a Inscrição de Propostas  
 1.8.3 - Anexo III - Formulário de Currículo do Proponente  
 1.8.4 - Anexo IV - Planilha de Equipe do Projeto  
 1.8.5 - Anexo V - Formulário do Currículo da Equipe  
 1.8.6 - Anexo VI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais  
 1.8.7 - Anexo VII - Orientações para cadastro de usuário externo no SEI/MG  
 1.8.9 - Anexo VIII - Minuta do Termo de Fomento  
 1.8.10 - Anexo IX - Termo de Referência  
 Leia-se:

1.8. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:  
 1.8.1 - Anexo I - Orientações para cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura  
 1.8.2 - Anexo II - Requisitos para a Inscrição de Propostas  
 1.8.3 - Anexo III - Formulário de Currículo do Proponente  
 1.8.4 - Anexo IV - Planilha de Equipe do Projeto  
 1.8.5 - Anexo V - Formulário do Currículo da Equipe  
 1.8.6 - Anexo VI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais  
 1.8.7 - Anexo VII - Orientações para cadastro de usuário externo no SEI/MG  
 1.8.9 - Anexo IX - Termo de Referência  
 1.8.10 - Anexo X - Formulário de capacitação

Onde se lê:  
 8.2.4. Formulário de capacitação: somente para propostas que contemplem atividades formativas, como cursos, palestras, oficinas, workshops, seminários e congêneres, mesmo que estas sejam parte da contrapartida oferecida.  
 Leia-se:

8.2.4. Formulário de capacitação, conforme Anexo X: somente para propostas que contemplem atividades formativas, como cursos, palestras, oficinas, workshops, seminários e congêneres, mesmo que estas sejam parte da contrapartida oferecida.  
 Onde se lê:

9.8. É vedado que os custos com as atividades administrativas previstas na proposta, tais como remuneração de pessoal administrativo e seus encargos sociais, contabilidade, advocatícios, ultrapassem 15% (vinte por cento) do valor total do projeto.  
 Leia-se:

9.8. É vedado que os custos com as atividades administrativas previstas na proposta, tais como remuneração de pessoal administrativo e seus encargos sociais, contabilidade, advocatícios, ultrapassem 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.  
 Onde se lê:

10.2.2.2 Para as propostas da categoria 2 “Promoção de destinos e produtos turísticos mineiros”.

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I) Conceito e conteúdo da proposta	45 pontos
II) Regionalização	10 pontos
III) Estratégia de promoção	10 pontos
III) Viabilidade de execução da proposta	20 pontos
IV) Capacidade técnica relativa à ação proposta	20 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

10.2.2.2 Para as propostas da categoria 2 “Promoção de destinos e produtos turísticos mineiros”.

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I) Conceito e conteúdo da proposta	40 pontos
II) Regionalização	10 pontos
III) Estratégia de promoção	10 pontos
IV) Viabilidade de execução da proposta	20 pontos
V) Capacidade técnica relativa à ação proposta	20 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

Onde se lê:  
 10.3 Critérios técnicos – na avaliação destes critérios, serão atribuídos 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:  
 10.3.1. Conceito e conteúdo da proposta (40 pontos): Avalia a qualidade da redação do projeto, entendida como a coerência entre o conceito (natureza do projeto) e o conteúdo (descrição das ações propostas, incluindo a contrapartida). Neste critério são avaliados:  
 a) Exemplaridade: entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial para a atividade turística em Minas Gerais;  
 b) Relevância: entende-se como relevante uma ação que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada no apoio à comercialização e promoção dos destinos e produtos turísticos mineiros;  
 c) Potencial inovador: entende-se como inovadora uma ação que articule criativamente ideias e técnicas apresentando graus de ineditismo e/ou novidade para a atividade turística em Minas Gerais;  
 d) Projeção: entende-se como sendo de projeção uma ação de apoio à comercialização ou promoção turística que alavanque o destino ou produto turístico em âmbitos regional, nacional ou internacional, sendo:  
 i. 75% da nota é concedida para proposta com alcance somente em âmbito regional;  
 ii. 90% da nota é concedida para proposta com alcance nos âmbitos regional e nacional;  
 iii. 100% da nota é concedida para proposta com alcance em âmbito regional, nacional e internacional;  
 e) Fortalecimento do projeto Via Liberdade (ver anexo): entende-se como fortalecedor do projeto Via Liberdade uma ação que contribua com a solidificação e/ou diversificação da oferta de rotas turísticas no território do programa, BR 040 e 100km laterais à rodovia.  
 10.3.1.2 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’, cada qual valendo 40 pontos, sendo que para o cálculo da alínea ‘d’ será multiplicada a nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%) seguida da soma desses resultados.  
 10.3.2. Regionalização (10 pontos): Avalia a capacidade da proposta gerar impacto regional contribuindo para a incrementação do marketing turístico em mais de um município de uma mesma região turística. Neste critério:  
 i. 75% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, somente em um município;  
 ii. 90% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em dois municípios;  
 iii. 100% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em três ou mais municípios;  
 10.3.2.1 A pontuação deste critério será a multiplicação da nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%), seguida da soma desses resultados.  
 10.3.3. Estratégia de apoio à comercialização (10 pontos): Avalia a qualidade da estratégia que norteou a elaboração da proposta de apoio à comercialização. Neste critério são avaliados:  
 a) Fundamentação em diagnósticos/prognósticos: entende-se como fundamentada em diagnósticos/prognósticos propostas planejadas a partir de necessidades reais de apoio à comercialização do destino ou produto turístico, baseadas em estudos e pesquisas consistentes aplicadas ao seu mercado e/ou demanda;  
 b) Eficiência: entende-se como eficiente as propostas que contemplem ações com canais de comercialização que atinjam efetivamente o público-alvo do destino ou produto turístico.  
 10.3.3.1 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas ‘a’ e ‘b’, cada qual valendo 10 pontos.  
 10.3.3.2 A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria 1 Apoio à comercialização de destinos e/ou produtos turísticos mineiros.  
 10.3.4. Estratégia de promoção (10 pontos): Avalia estratégia digital que norteou a elaboração da proposta de promoção turística. Neste critério são avaliados:  
 1. Foco em mídias sociais: entende-se como focada em mídias sociais as propostas que contemplem ações de promoção em mídias sociais;  
 2. Utilização de influenciadores digitais: entende-se as ações ações de promoção turística que utilizem influenciadores digitais para atingir o público-alvo do destino ou produto turístico;  
 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas ‘a’ e ‘b’, cada qual valendo 10 pontos.  
 A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria 2 Promoção de destinos e produtos turísticos mineiros.  
 10.3.5. Viabilidade de execução da proposta (20 pontos):  
 a) Relativa ao orçamento: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do orçamento apresentado. Entende-se como financeiramente viável uma proposta orçamentária que:  
 i. apresente coerência entre as ações propostas e o orçamento alevantado;  
 ii. especifique todos os itens de despesa necessários para a completa execução do projeto;  
 iii. apresente a memória de cálculo para cada rubrica rigorosa e especificamente detalhada;  
 iv. indique de que forma cada rubrica será comprovada na prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente;  
 v. esteja condizente com os valores praticados no mercado;  
 vi. esteja coerente com o cronograma apresentado.  
 b) Relativa ao cronograma de execução: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do cronograma apresentado. Entende-se como viável no tempo uma proposta orçamentária que:  
 i. possua coerência entre as ações propostas e o cronograma alevantado;  
 ii. especifique e enumere todas as ações necessárias para a realização do projeto com prazos adequados, detalhando todas as ações, desde a pré-produção até a pós-produção;  
 iii. esteja coerente com o orçamento apresentado;  
 c) Relativa à natureza e estrutura: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, tem aderência ao objeto deste Edital, entendido a partir dos itens 1.1, 1.2, e 1.3, e seus subitens, bem como se a proposta é exequível com os recursos financeiros, humanos e materiais descritos.  
 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, cada qual valendo 20 pontos.  
 10.3.6. Capacidade técnica relativa à ação proposta (20 pontos):  
 a) Avaliação do histórico profissional do proponente, ou seja, analisa a coerência entre a comprovação de atuação cultural apresentada e a natureza do projeto.  
 b) Paralelamente, avalia a viabilidade de execução do projeto por meio da qualidade dos recursos humanos, ou seja, a competência da equipe selecionada ou a qualificação desejada para as funções elencadas. Entende-se como viável uma proposta na qual:  
 i. a equipe seja suficiente em número de pessoas;  
 ii. cada profissional possua e comprove, por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados, a competência necessária para a função a ser desempenhada no projeto; e  
 iii. seja composta, prioritariamente, por profissionais mineiros.  
 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, cada qual valendo 20 pontos.  
 Onde se lê:  
 13.5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do item 1.1, 1.7, 3 e 8 deste edital  
 Leia-se:  
 13.5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do item 2.1, 1.7, 3 e 8 deste edital  
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 Todos os atos e informações relativos ao processo estarão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br  
 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021 - Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

71 cm -06 1541124 - 1

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP**

**TERMO ADITIVO**  
 Processo SEI nº 2170.01.0000032/2021-72. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 e inclusão de cláusula, com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial Lei Federal nº 13.709/2018. Celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Dotações orçamentárias: 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 45 1; 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 60 1; 2171 04 122 705 25000001 3390 3943 0 10 1; 2171 04 122 705 25000001 3390 3943 0 45 1; 2171 04 122 705 25000001 3390 3943 0 60 1; 2171 13 391 061 10280001 3390 3943 0 60 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP), Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves (representantes da Ticket Soluções HDFGT). Data da assinatura: Ouro Preto, 05 de outubro de 2021.

4 cm -06 1540712 - 1

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 APQ-03255-16 ; 01/10/2021 ; 30/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-03281-17 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -06 1540796 - 1

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
 O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 2331032 050/2021. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de balanças e comparadores de massa, com fornecimento de peças e calibração de pesos-padrão, conforme especificações constantes no anexo 1 - Termo de Referência da Licitação. Data da realização/Local: 21/10/2021, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 07/10/2021, gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 06/10/2021.

3 cm -06 1540616 - 1

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG**

**CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021**  
 CT 6014/2021. Contratada: SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07.195.311/0001-00 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2021; CT 6016/2021. Contratada: CARLOS LAFAIETE DE OLIVEIRA MONTEIRO (CAPOEIRA CONSULTORIA) - ME, CNPJ 29.209.245/0001-05 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 05/10/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/10/2021.

3 cm -06 1541132 - 1

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL**  
 Pregão eletrônico 500-15977. Objeto: Seguro de incêndio estoques de almoxarifados.  
**ADITIVOS**  
 4680006124/530 e 4680006125/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Prorrogação por mais 5 meses. Prazo Atual: 14 meses. Valor Atual: R\$846.365,52. Ass: 01/10/2021.08/2021.  
**3 cm -06 1540965 - 1**

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL**  
 Pregão Eletrônico 530-G15984. Objeto: Transformadores Aéreos de Distribuição.  
 Pregão Eletrônico 530-G15981. Objeto: Cordoalhas de aço.

**CONTRATOS**  
 Pregão Eletrônico 530-H15697 - 4680006256. Contratada: Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda. Objeto: serviços de recadastro físico de compartilhamento de infraestrutura, iluminação pública e demais cargas estimadas, bem como a identificação de ligações clandestinas de energia na área de concessão da Cemig. Valor: R\$19.649.324,10. Prazo 24 meses. Ass: 02/09/2021 Homologação: 02/09/2021.  
 Pregão Eletrônico 530-H15868 - 4680006294. Contratada: VSDATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: licenças de edição comercial do software S.G.B.D. Valor: R\$336.000,00. Prazo 12 meses. Ass: 05/09/2021 Homologação: 01/09/2021..

4 cm -06 1540982 - 1

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA**



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG DISPENSAS DE LICITAÇÃO**  
 Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso VII da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.649/00. Objeto: contratação por dispensa de licitação na modalidade de contratação direta, estudo de avaliação de potenciais tecnológicos para remoção de fósforo do efluente das ETE’s Onça e Arrudas. Prestador e Valor: Fundação Cristiano Ottoni R\$179.520,00 Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Claudio César Dotti – Superintendência de Empreendimentos Ricardo Augusto Simões Campos – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Cristiane Schwanka. – Diretora em Exercício - COPASA

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.834. Objeto: contratação emergencial para execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de demolição e reconstrução de pavimento rígido da pista do MOVE- Cristiano Machado. Prestador e Valor: Solear Construções e Comércio Ltda R\$570.886,45 Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Sérgio Neves Pacheco – Unidade de Negócio Metropolitana Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Cristiane Schwanka. – Diretora em Exercício - COPASA

**JULGAMENTOS**  
**LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210196**  
 Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da cidade de Espinosa/MG. No dia 05/10/2021 às 16:00 horas, na sede da COPASA MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações que após verificada a documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitações decidiu inabilitar todas as empresas participantes sendo: PLUS CONSTRUTORA EIRELI, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Processo encerrado. Data: 05/10/2021

**LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210189**  
 Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição de Adutora de Água Tratada na cidade de Andaraí/Minas Gerais / MG  
 Vencedora: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R\$220.207,52. Data: 05/10/2021

**LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210215**  
 Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para execução do levantamento cadastral e mapeamento preliminar e estimativo da população existente nas zonas de autossalvamento das barragens da COPASA, com identificação de vulnerabilidades sociais, e para elaboração do projeto das rotas de fuga e pontos de encontro com a definição e indicação da sinalização horizontal e vertical  
 Vencedora: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 340.374,00. Data: 06/10/2021

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3101 – PES**  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando realização de Pesquisa de Clima Organizacional, a ser executada em três ciclos.  
 O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa GMR Inteligência de Mercado Ltda., e decidiu:  
 1- negar provimento ao recurso interposto pela empresa GMR Inteligência de Mercado Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedor do certame a empresa Perfex Assessoria e Consultoria Ltda.;  
 2- registrar o objeto do pregão à empresa PERFEX Assessoria e Consultoria Ltda., no valor de R\$ 126.000,00.  
 3- determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0191 – PEM**  
 Objeto: Válvulas Borboletas  
 O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA e decidiu:  
 1. dar provimento ao recurso da empresa AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.;  
 2. desclassificar tecnicamente a proposta da empresa IKRON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., enviada para os Lotes 01 e 02;  
 3. retomar o pregão na Fase de Negociação dos Lotes 01 e 02 com as empresas remanescentes;  
 4. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0418 – PEM**  
 Objeto: Distribuidor Rotativo e Removedor de Lodo  
 O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa CLCD INDUSTRIA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, e decidiu:  
 1. dar provimento parcial ao recurso da empresa CLCD INDUSTRIA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI;  
 2. desclassificar tecnicamente a proposta da empresa GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA., enviada para o item 01 (DISTRIBUIDOR ROTATIVO);  
 3. manter inalteradas as decisões relativas ao item 02 (REMOVEDOR DE LODOS);  
 4. retomar o pregão na Fase de Negociação do item 01 (DISTRIBUIDOR ROTATIVO) com as empresas remanescentes;  
 5. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.  
 Carlos Eduardo Tavares de Castro  
 Diretor Presidente

**JULGAMENTO DE RECURSO E PETIÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0515 – PEM**  
 Objeto: Peças para Manutenção em Cloradores Grundfos Alldos Utilizados na ETA DO Sistema Serra Azul  
 O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Sadam Comércio e Manutenção Ltda, e as contrarrazões da empresa Caio Indústria E Comércio Ltda. e decidiu:  
 1. negar provimento ao recurso interposto pela empresa Sadam Comércio e Manutenção Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa Caio Indústria e Comércio Ltda.;  
 2. adjudicar o objeto do pregão à empresa Caio Indústria e Comércio Ltda., nos valores de R\$ 161.835,42 (Lote 01 – Cota Principal) e R\$ 53.360,32 (Lote 02 – Cota Reservada);  
 3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.  
 Carlos Eduardo Tavares de Castro  
 Diretor Presidente

